Senhores Membros da Comissão de Licitação,

A empresa **ECO TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.344.495/0001-95**, com sede à [endereço completo], vem, respeitosamente, com fundamento no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente ao processo licitatório em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos.

1. Da necessidade de exigência de comprovação de qualificação técnica específica

O **item 221 – Triturador de Galhos** refere-se a equipamento de grande porte, de operação complexa, que demanda requisitos técnicos e de segurança específicos. Considerando a natureza do objeto, é essencial que o edital exija dos licitantes documentação comprobatória da **capacidade técnica** e da **conformidade do produto com normas legais e de segurança**.

Dessa forma, requer-se a inclusão, no edital, da obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico;
- **Certificado de Capacidade Técnica (CCT)** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de equipamento similar;
- **Laudo de conformidade com a NR-12**, emitido por profissional ou empresa habilitada, garantindo segurança operacional;
- **Certificado de conformidade ABNT**, comprovando atendimento às normas técnicas pertinentes;
- **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT)** emitido pela **SENATRAN**, comprovando que o equipamento (quando tracionado ou autopropelido) está devidamente homologado para circulação em vias públicas, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

A exigência desses documentos assegura a **qualidade, segurança e legalidade** do equipamento fornecido, prevenindo riscos à Administração Pública e aos operadores do maquinário.

2. Do prazo de entrega

O edital prevê **prazo de 15 (quinze) dias** para entrega do equipamento, o que é **inviável** diante do tempo necessário para **fabricação, montagem, testes e transporte** de um triturador de galhos.

Trata-se de produto fabricado sob encomenda, com componentes que demandam prazo de produção industrial, razão pela qual o prazo previsto acaba restringindo a competitividade e inviabilizando o atendimento por fabricantes sérios.

Assim, requer-se a **ampliação do prazo de entrega para, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, garantindo condições reais de fornecimento e cumprimento contratual.

3. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

a) A **retificação do edital**, com a inclusão das exigências de qualificação técnica e certificações mencionadas;
b) A **ampliação do prazo de entrega** para **90 (noventa) dias corridos**;
c) Caso necessário, a **suspensão do certame** até a devida retificação do instrumento convocatório.

Balneário Camboriú/SC, 27 de outubro de 2025

ODINEIA FERREIRA SOARES:84289899153

Assinado de forma digital por ODINEIA FERREIRA SOARES:84289899153
Dados: 2025.10.27 16:51:45 -03'00'

Odineia Ferreira Soares
CPF 842.898.991-53
Eco-tec ambiental comercio de máquinas ltda